

## REGULAMENTO DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE SÃO LOURENÇO

Estabelecido em 03 de maio de 2016. Atualizado em 04 de março de 2023.

### CAPÍTULO I

#### Do Programa de Iniciação Científica

Art. 1. O programa de iniciação científica (IC) da Faculdade de São Lourenço abrange projetos voltados para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes do ensino superior e são gerenciados pela Comissão de IC da Faculdade São Lourenço, sob a supervisão da Diretoria da Faculdade.

Art. 2. As exigências e normas para participação nos programas são estabelecidas, de forma geral, neste regulamento e, de forma particular, nos editais.

Art. 3. As atividades de iniciação científica serão voluntárias e não geram qualquer vínculo de ordem trabalhista.

Art. 4. A concessão de bolsas está vinculada aos programas nacionais e estaduais, devendo o aluno concorrer junto às agências de fomento.

### CAPÍTULO II

#### Dos Objetivos

Art. 5. O programa de iniciação científica tem por objetivos:

- I. Constituir um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, com vistas ao desenvolvimento social, ao bem-estar do ser humano e à preservação da natureza.
- II. Despertar o pensamento científico e incentivar a participação dos estudando, valorizando sua formação profissional.

III. Dar oportunidade aos estudantes de se aprofundarem aos estudos em suas áreas de interesse.

IV. Promover a realização de pesquisa científica e tecnológica direcionada à geração de conhecimentos e à socialização desses conhecimentos.

### CAPÍTULO III

Das responsabilidades do orientador

Art. 6. Cabe ao professor orientador:

- I. Possuir currículo lattes/CNPq atualizado
- II. Definir cronograma de atividades e forma da apresentação dos resultados.
- III. Acompanhar realização dos trabalhos.
- IV. Orientar os alunos vinculados à pesquisa e corrigir publicações e trabalhos a serem apresentados.
- V. Comunicar eventuais alterações de projeto, mudanças de prazos ou cancelamento dos trabalhos.
- VI. Orientar a apresentação dos resultados à Instituição.

### CAPÍTULO IV

Das responsabilidades do aluno

Art. 7. Cabe ao estudante:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade São Lourenço.
- II. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- III. Dedicar-se em ritmo compatível com as atividades previstas no cronograma de planejamento da pesquisa.
- IV. Fazer referência a sua condição de aluno da instituição, grupo de pesquisa ao qual faz parte, orientador responsável e eventuais professores colaboradores em todas as publicações e apresentações dos trabalhos em eventos.

V. Cumprir os prazos e normas estabelecidas para desenvolvimento dos trabalhos e apresentação dos resultados conforme proposta do projeto.

## CAPÍTULO V

### Dos certificados

Art. 8. A Faculdade de São Lourenço expedirá certificado aos estudantes de iniciação científica que tiverem exercido de forma satisfatória e cumprido todos os compromissos assumidos no programa.

Art. 9. O certificado somente será emitido após entrega do relatório final, constando parecer positivo do professor orientador.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Finais

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Produção e Extensão, sendo este o fórum de julgamento.

Art. 11. As alterações oriundas de Normas emanadas pelo CNPq serão incorporadas ao presente Regulamento.

Art. 12. As normas estabelecidas neste Regulamento entram em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Lourenço, 03 de maio de 2016.

Atualização em 04 de março de 2023.